



RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Ilmo. Sr. Pregoeiro e Equipe Permanente de Licitação – PMV

Ref.: Pregão Eletrônico nº 68/2025 – Processo Administrativo nº 4599857/2024

A QUATRO W COMERCIO E SERVICOS LTDA., sociedade empresária, com sede na ROD. GOVERNADOR MÁRIO COVAS, S/N, SALA 133, KM 279, JACUHY, SERRA, ES, CEP 29161-230, inscrita no CNPJ: 51.583.793/0001-50, doravante denominada de QUATRO W ou RECORRENTE, vem tempestiva e respeitosamente, por seu representante legal, apresentar suas RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra decisão que equivocadamente declarou a licitante G C LUZ LTDA, inscrita no CNPJ: 58.733.880/0001-95, doravante denominada simplesmente de G C ou RECORRIDA, vencedora do Lote nº 01 no Pregão Eletrônico em epígrafe, pelas razões de fato elencadas a seguir, e esperando e requerendo que V. Sa., se manifestando pelo seu acolhimento, reconsidere a decisão ora RECORRIDA e, assim não entendendo, remeta o processo para autoridade superior.

I – DA TEMPESTIVIDADE:

Conforme previsto no item 7. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSO ADMINISTRATIVO do edital, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, contados do momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor, o que foi cumprido por esta recorrente ao registrar sua intenção de recurso no portal no dia 26 de dezembro de 2023 às 14:19:15 horas:

“Manifestamos intenção de recorrer nos termos do Acórdão 339/2010 do TCU (o qual recomenda a não rejeição da intenção de recurso) conforme verificado na documentação entregue pela empresa: CG C LUIZ LTDA a mesma não atende as exigências do edital. Demonstraremos em nosso recurso.”

O presente pleito é tempestivo, visto que o prazo recursal iniciou em 26 de agosto de 2025 e se encerra em 29 de agosto de 2023, em conformidade com o item 7 do edital.

telefone +55 27 99888 7425
endereço Rod. Governador Mário Covas, S/N
Sala 133 - Km 279 Bairro Jacuhy
Serra, ES, CEP 29.161-230
email comercial@quatrow.com.br
site quatrow.com.br



II – DO MÉRITO:

Antes de apresentarmos as razões que justificam o presente recurso, é sobremodo assinalar que a QUATRO W atua no ramo de licitações públicas a menos de um ano, mas seus funcionários e colaboradores possuem larga escala com mais de três anos de experiência, firmando contratos administrativos para fornecimento de equipamentos de informática e prestação de serviço nas diversas esferas do Poder Público, sendo uma constância a nossa participação em licitações públicas, sempre atuando com lisura, idoneidade e respeito às regras legais.

III – DOS FATOS:

Isto posto, passaremos a demonstrar as irrefutáveis falhas na documentação/proposta apresentada enviada pela RECORRIDA e o descumprimento das exigências estabelecidas no edital, as quais fazem jus a esta solicitação de desclassificação, por ser de direito e justiça.

Em verificação aos documentos apresentados, anexados (imagem abaixo) no Portal de Compras Públicas no dia 11/08/2025. Sendo um total de 6 (seis) pastas/documentos identificamos algumas questões.

Documento da Licitação		
Número	068/2025	Número do Processo Interno 4599857/2024
Documentos Enviados por G C LUZ LTDA		
G C LUZ - PROPOSTA.pdf	11/08/2025 - 09:17:06	
1.1.1 G C LUZ - DOCUMENTOS.rar	11/08/2025 - 09:17:06	
G C LUZ - ATESTADOS.rar	11/08/2025 - 09:17:06	
G C LUZ - DECLARAÇÃO UNIFICADA.pdf	11/08/2025 - 09:17:06	
ANATEL - IMAC M4 A3137.pdf	11/08/2025 - 09:37:40	
ANATEL - MACBOOK PRO M4 A3247.pdf	11/08/2025 - 09:37:40	
Documentos Enviados por 59.469.061 RHAYNER ASSIS DUARTE		
Documentos Enviados por JM SONORIZACAO E EVENTOS LTDA		

telefone +55 27 99888 7425
endereço Rod. Governador Mário Covas, S/N
Sala 133 - Km 279 Bairro Jacuhy
Serra, ES, CEP 29.161-230
email comercial@quatrow.com.br
site quatrow.com.br



FATO Nº 1 – Em verificação a documentação apresentada pela RECORRIDA foi identificado que o documento denominado CICAD (Comprovante de Inscrição Cadastral) está vencido. E não foi apensado novo documento. Inclusive este fato foi narrado pela empresa RECORRIDA no chat do sistema do Portal de Compras Públicas. Onde o pregoeiro orienta a RECORRIDA que: 11/08/2025 09:32:42 - Pregoeiro - Quanto ao CICAD, orientamos que encaminhe a documentação de habilitação dentro do prazo, mesmo que o CICAD conste como vencido, considerando que o vencimento ocorreu após a sessão de disputa. Caso necessário, será realizada diligência para apresentação do documento atualizado. Não estamos alegando aqui que o pregoeiro ou sua equipe veio a favorecer a empresa, mas caso tenha sido feita a diligência, este fato não consta no portal. Então não podemos assim consultar se a empresa enviou ou se tem o documento com validade. Embora a Lei nº 14.133/2021 traga vários mecanismos de flexibilização documental, o prazo específico de regularização documental para MEs/EPPs. Está previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014 e LC 155/2016, no qual estabelece que: Se houver alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP, mesmo após vencedora, ela terá 5 dias úteis. Como já mencionamos aqui, não encontramos no Portal de Compras Publicas esta diligencia ou o novo CICAD.

FATO Nº 2 – Ausência de balanço qualificado. Verificamos que no edital da Prefeitura de Vitória não há indicação de balanço patrimonial. Mas a Prefeitura de Vitória, nem qualquer outra entidade, está isenta de exigir balanço patrimonial em editais de licitação, a menos que se trate de casos específicos como Microempreendedores Individuais (MEIs). Observe que a RECORRIDA se declara como ME. Já que em sua própria documentação disponível e também no Portal Nacional de Microempresa a informado que a RECORRIDA não possui situação no SIMEI (sistema de recolhimento em valores fixos mensais dos tributos abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual). Sendo assim de acordo com as leis de licitação, tanto a anterior (Lei nº 8.666/1993) quanto a atual (Lei nº 14.133/2021), exigem a apresentação dessas demonstrações para avaliar a saúde financeira dos licitantes e garantir o cumprimento do contrato. Onde podemos encontrar as exigências para os requisitos:

Lei de Licitações - A exigência do balanço está prevista na Lei de Licitações, que estabelece a necessidade de comprovar a capacidade econômico-financeira dos participantes.

Edital - As condições específicas da licitação, incluindo a exigência de balanço, são detalhadas no próprio edital, que serve como "regulamento" do processo.

MEI - Microempreendedores Individuais são frequentemente dispensados da apresentação de balanço patrimonial, pois a legislação específica do MEI e o Código Civil os isentam.

Contratação direta - Em alguns casos de dispensa de licitação, podem haver particularidades sobre a apresentação de documentos, conforme o caso específico de contratação.

telefone +55 27 99888 7425
endereço Rod. Governador Mário Covas, S/N
Sala 133 - Km 279 Bairro Jacuhy
Serra, ES, CEP 29.161-230
email comercial@quatrow.com.br
site quatrow.com.br



O balanço patrimonial e outras demonstrações contábeis são essenciais para que a prefeitura avalie a saúde financeira da empresa e sua capacidade de cumprir um futuro contrato com o poder público. A empresa RECORRIDA até apresentou um balanço (se assim pode ser chamado duas folhas), mas estando este documento totalmente em desacordo com a lei de licitação, que traz em seu art. 69 da Lei 14.133/2021 sobre os documentos de habilitação econômico-financeira e menciona expressamente o balanço patrimonial:

Art. 69. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- I – balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei;
- II – demonstrações contábeis do último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, ressalvada a possibilidade de apresentação de balanço de abertura para empresas constituídas no exercício em curso;
- **III – certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.**

A forma de **apresentação desse balanço deve ser de acordo com o § 1º do art. 69, o balanço deve observar:**

- **Ser apresentado na forma da lei societária (Lei 6.404/76);**
- **Estar devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**
- **Deve refletir a situação financeira real da empresa (sem permitir substituição por balancetes provisórios, salvo empresas novas com balanço de abertura).**

A **validade do balanço patrimonial deve estar de acordo com a lei, onde determina que deve ser apresentado o balanço do último exercício social já exigível. Isso significa que ele tem validade até o prazo legal de entrega do próximo balanço (normalmente 31 de dezembro de cada ano).**

Mas a empresa RECORRIDA apresenta um “balanço” sem qualquer comprovação de autenticação na Junta Comercial. É somente um papel assinado pela RECORRIDA com a assinatura da contadora. Que na realizada é uma **TECNICA EM CONTABILIDADE** (conforme imagem abaixo retirada do site do CRC/PR).

SCREENSHOT DO SITE DO CRC/PR (CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ) - SERVIÇOS ONLINE

ACESSO PÚBLICO \ CONSULTA CADASTRAL

Pesquisa

Informe o tipo de pesquisa: Profissional

Selecione o tipo de busca: Num. Registro

Cidade: Seleccione...

Num. Registro: 034051

Pesquisar

Nº Registro	Nome	Categoria	Situação
PR-034051/O	CLAUDETE APARECIDA ZAMPERLINI ANTUNES PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ativo

Página 1 de 1

Visualizar: 20

telefone +55 27 99888 7425

endereço Rod. Governador Mário Covas, S/N
Sala 133 - Km 279 Bairro Jacuhy
Serra, ES, CEP 29.161-230

email comercial@quatrow.com.br

site quatrow.com.br



Observe que com base nas normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC/CRC). Quem pode assinar um Balanço Patrimonial? Segundo a Resolução CFC nº 560/1983 (revogada parcialmente, mas com entendimento ainda aplicado) e, principalmente, a Resolução CFC nº 1.370/2011, que regulamenta a atuação dos profissionais da contabilidade:

- **Contador (bacharel em Ciências Contábeis, registrado no CRC):** Pode planejar, elaborar e assinar demonstrações contábeis (balanço patrimonial, DRE, etc.).
- **Técnico em Contabilidade (curso de nível médio, registrado no CRC):** Também pode assinar balanços e demonstrações contábeis, desde que esteja regularmente registrado no CRC.

Mas aqui vai uma informação importante, pois até 2015, ainda era possível registrar novos Técnicos em Contabilidade no CRC. após a Lei nº 12.249/2010 (art. 12) e regulamentações posteriores, o exercício da profissão passou a exigir bacharelado em Ciências Contábeis. Ou seja: quem já era Técnico em Contabilidade e tem registro ativo no CRC continua com plenos direitos de assinar balanço. Porém, novos registros só são aceitos para contadores com graduação.

- Lei nº 12.249/2010 – alterou o Decreto-Lei nº 9.295/46, exigindo graduação em Ciências Contábeis para novos registros.
- Resolução CFC nº 1.370/2011 – regulamenta prerrogativas dos técnicos registrados.
- Resolução CFC nº 560/83 (revogada em parte) – já previa a possibilidade de assinatura pelo técnico.

Desta forma o **Contador (graduação):** Sempre pode assinar balanço, desde que registrado no CRC. Mas o **Técnico em Contabilidade (nível médio):** Só pode assinar se já possuir registro no CRC antes da mudança legal (até 2015). Novos profissionais: Apenas contadores graduados podem obter registro.

FATO Nº 3 – A empresa possua sua sede em um apartamento, ou seja, uso residencial. A legislação não proíbe este fato, mas a de se estranhar que uma empresa de venda que tenha quer ter no mínimo um estoque, um controle e outras exigências funcione na sala de uma pessoa. Normalmente vemos isso para prestadores de serviço que estão começando seus negócios. Outra preocupação é a proximidade da RECORRIDA do Cidade do Leste no Paraguai. O simples fato da RECORRIDA enviar o certificado ANATEL não irá isentar de quando a entregar for de fato realizada, a PMV checar se o produto possui a certificação. Para encontrar o certificado ANATEL de um Macbook Pro M4, deverá ser procurado o código de homologação (ou número de registro) na parte inferior do aparelho ou na embalagem original. Depois, visite a página de consulta da ANATEL e utilize esse código para buscar o certificado oficial. O número de série, que pode conter o código de homologação, é impresso na parte de baixo do Mac, próximo aos símbolos regulamentares, explica a Apple Support. A embalagem do produto também deve conter o número de série e o código ao lado da etiqueta de código de barras. Ao acessar o site da ANATEL a PMV irá até a seção de consulta de produtos na página da ANATEL. Onde deve buscar o código.

telefone +55 27 99888 7425
endereço Rod. Governador Mário Covas, S/N
Sala 133 - Km 279 Bairro Jacuhy
Serra, ES, CEP 29.161-230
email comercial@quatrow.com.br
site quatrow.com.br



Devendo inserir o número de homologação encontrado no aparelho ou na embalagem no sistema MOSAICO/SCH. Desta forma o sistema irá exibir as informações sobre a certificação do produto, permitindo que a PMV visualize e baixe o certificado oficial da ANATEL. Veja que o número de homologação é essencial para confirmar que o produto está legalmente homologado e apto a ser comercializado no Brasil. Mas como já mencionei a aproximação da RECORRIDA com o Paraguai (cinco horas de carro) e um fato preocupante, visto que em nosso país vizinho este mesmo produto aqui exigido (custa cerca de R\$ 13.382,60 (treze mil trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), conforme informações disponíveis no site: https://www.comprasparaguai.com.br/notebook-apple-macbook-pro-2024-apple-m4-pro-memoria-24gb-ssd-1tb-142_61670/. Então é muito provável que a RECORRIDA esteja calculando comprar no Paraguai e vender para a PMV. Sabemos e temos certeza que a PMV irá verificar se o produto entregue possuiu o certado ANATEL, além de comprovar que a garantia de 36 (trinta e seis) meses está ativada na APPLE. Mas caso isso não ocorra, isso acarretará um grande transtorno para este processo. O resultado disso para a PMV é atrasos, paralisação ou abandono da licitação. Pode ainda acontecer a entrega de qualidade inferior, mão de obra precária ou serviços incompletos, comprometendo o objeto contratado. Caso isso ocorra, não irá restar a PMV outra situação que não seja a rescisão contratual e prejuízo ao erário. Observe inclusive a RECORRIDA tem por habilito abandonar os editais, quando e conveniente para a mesma. Isso pode ser verificado no link: <https://www.fau.usp.br/wp-content/uploads/2025/06/Termo-de-homologacao.pdf> (imagem abaixo)

UASG 102115		PREGÃO 91603/2025
Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 58.733.880/0001-95	22/05/2025 às 16:02:38	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:02:38 de 22/05/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor G C LUZ LTDA, CNPJ 58.733.880/0001-95.
Pelo participante 58.733.880/0001-95	22/05/2025 às 17:05:38	Pregociro, boa tarde. Após a confirmação das 41 unidades para aquisição. Nossa empresa entrou em contato com a distribuidora que nos atende para a confirmação do fornecimento das 41 peças e ela alegou que por se tratar de uma grande quantidade de uma configuração robusta de 24 gigas de memória ram e 512GB de SSD, ela não nos garantiu que a entrega imediata poderia ser possível.
Pelo participante 58.733.880/0001-95	22/05/2025 às 17:06:43	Diante a insegurança de realizar a entrega, e a incerteza da distribuidora, solicito que nossa proposta seja desclassificada para que não tenhamos problemas futuros de entrega. Peço desculpas pelo inconveniente.

Então o que garantia que a RECORRIDA não irá fazer o mesmo com a PMV daqui a alguns dias.

IV – DO PEDIDO FINAL:

Diante do exposto, requer está Recorrente que V. Sa. se digne a dar provimento ao presente Recurso pela total procedência da pretensão desta RECORRENTE, por ser de justiça, reformando a decisão que declarou vencedora a empresa G C LUZ LTDA, e convocando a licitante próximo colocada.

telefone +55 27 99888 7425
endereço Rod. Governador Mário Covas, S/N
Sala 133 - Km 279 Bairro Jacuhy
Serra, ES, CEP 29.161-230
email comercial@quatrow.com.br
site quatrow.com.br



Requer, ainda, que, em assim não entendendo, submeta o Recurso à apreciação de autoridade superior para posterior decisão.

Por ser de Direito e Justiça, pede-se provimento.

Serra (ES), 29 de agosto de 2025.

Antonio da Silva Borges Junior
Diretor Executivo

51.583.793/0001-50
QUATRO W COM. E SERVIÇOS LTDA.
Rod. Gov. Mário Covas, s/nº - Sala 133
Km 279 - Jacuhy - CEP: 29161-230
Tel.: (27) 99888-7425
comercial@quatrow.com.br
SERRA - ES

telefone +55 27 99888 7425
endereço Rod. Governador Mário Covas, S/N
Sala 133 - Km 279 Bairro Jacuhy
Serra, ES, CEP 29.161-230
email comercial@quatrow.com.br
site quatrow.com.br